

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail: mpa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

EDITAL Nº 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (SEFISC) DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

A **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema** torna pública, aos interessados, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP)**, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga**, nos termos das normas e requisitos estabelecidos neste Edital, em conformidade com a **Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023**, os **Decretos nº 68.742/2024 e nº 69.665/2025**, e demais normas aplicáveis.

I – DA VAGA

Fica disponibilizada a seguinte vaga:

- **01 (uma) vaga para Chefe de Seção de Fiscalização (SEFISC).**

II – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Os candidatos interessados em concorrer à vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de graduação, preferencialmente em área correlata à função pretendida;
- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar regularizado quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou de acúmulo nos casos permitidos pela legislação vigente;
- Atender aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 68.829, de 04 de setembro de 2024**, quanto à vedação de nepotismo no serviço público estadual;
- Possuir experiência profissional mínima de **03 (três) anos** em atividades correlatas à área de atuação pretendida na Administração Pública direta ou indireta, ou possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata;
- A remuneração será aquela prevista no **Anexo I da Lei Complementar nº 1.395/2023**;

- O candidato designado estará sujeito à legislação que rege o servidor público estadual, especialmente à **Lei nº 10.261/1968**.

Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no site da **URE Mirante do Paranapanema**.

III – DAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

As competências do **Chefe de Seção de Fiscalização (SEFISC)** são aquelas previstas no **Decreto nº 69.665/2025** e na **Resolução SEDUC n.º 108/2025**, no âmbito das Unidades Regionais de Ensino, enquanto Seção integrante do **Serviço de Obras e Manutenção Escolar (SEOM)**, compreendendo, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar a execução de serviços terceirizados;
- inspecionar as obras e os serviços de construção, reforma e manutenção nas escolas;
- acompanhar a evolução do consumo de utilidades públicas nas escolas e as ações para sua otimização, de acordo com as orientações da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.
- em relação às atividades de zeladoria:
 - a. prover e fiscalizar serviços gerais, em especial os de limpeza e copa;
 - b. zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
 - c. propor a especificação de materiais e equipamentos para os serviços gerais e providenciar sua aquisição;
- em relação ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados:
 - a. as previstas nos artigos 8º e 9º do Decreto 9.543, de 1º de março de 1977;
 - b. propor a especificação das contratações de serviços e aquisições de veículos;
 - c. controlar o custo e o uso da subfrota e de serviços motorizados.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Das Inscrições

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010

Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail: mpa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

- a) O período de inscrições ocorrerá das **15h do dia 23/04/2026 até às 12h do dia 27/04/2026**, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/vWXYyeKaQYTzZ3fU6>;
- b) O deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema;
- c) É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da URE.

2. Das Entrevistas

- a) Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos à **entrevista presencial**, destinada à avaliação técnica e da compatibilidade do perfil profissional com as competências exigidas para a função;
- b) A entrevista será realizada em **data a ser definida** pela Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema;
- c) A convocação será publicada no site <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> e encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;
- d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

V – DA DESIGNAÇÃO

O candidato selecionado será nomeado para exercício na Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema, mediante portaria própria, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação dos requisitos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará na aceitação integral das normas deste Edital. O não comparecimento ou a não participação em qualquer das etapas implicará eliminação automática do Processo Seletivo.

Mirante do Paranapanema, 23 de abril de 2026.

Camila Aparecida Santi Ramos
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema